Autógrafo de Lei Nº 133/2014

"Dispõe Sobre o piso Salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias do Município de Lagoa da Confusão/To, conforme a Lei Federal n. 12.994, de 17 de Junho de 2014, e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias, do Município de Lagoa da Confusão/TO, o vencimento básico mínimo de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Outubro de 2014.

Rogério Lino Mota
Presidente